



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/15

DATA: 01/12/15

SÚMULA: Autoriza cessão de uso do Estádio Ubirajara Medeiros ao PSTC e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei
Complementar nº031/15.
C. Procópio, 01 de dezembro de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a ceder o Estádio Municipal Ubirajara Medeiros ao **PSTC- Paraná Soccer Technical Center**, até o dia 31/12/2016, para uso próprio do exercício de suas atividades esportivas, exclusivamente em jogos oficiais do calendário da Federação Paranaense de Futebol e também amistosos, preparatórios e treinamentos quando necessários.

Parágrafo Primeiro: O Espaço Público no recinto do Campo que for usado por terceiros para fins comerciais será objeto de Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Parágrafo Segundo: Fica vedada a utilização do Estádio Ubirajara Medeiros para realização de jogos na mesma data da realização de jogos do PSTC em competições oficiais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal

Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei
Complementar nº031/15.
C. Procópio, 01 de dezembro de 2015.

Prefeito